



J.L. Alves & Santos

Sociedade de Advogados

*Alcyr Renato de Oliveira Cruz
Amanda Rodrigues Juncal
Andréa Grejo Gonçalves
Claudemir Estevam dos Santos
Fernanda Leal Santini Cavichio
Jorge Luiz Alves
Marco Antonio Lisboa de Carvalho
Simone de Fátima Freitas Salla
Valeska Figueira de Andrade*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES DO EGRÉGIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ADI nº 5.156/DF (ingresso como *amicus curiae*)

**AFAM – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXÍLIO
MÚTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já devidamente
qualificada nos autos da ADI em referência, conforme petição de nº 123 e
procuração de nº 124, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento, SEM
RESERVA DE PODERES, para os devidos fins de direito.

Outrossim, requer que o nome dos antigos
patronos sejam desconsiderados, devendo as futuras publicações serem feitas
EXCLUSIVAMENTE em nome da subscritora da presente bem como em nome do Dr.
Claudemir Estevam dos Santos, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 260.641,
sob pena de nulidade, nos termos do artigo 236, parágrafo 1º, do Código de
Processo Civil.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

SIMONE DE FÁTIMA FREITAS SALLA
OAB/SP nº 230.482